

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE DA 22^a (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Emissora”), vem, pelo presente, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 6.2.1, 6.2.1.1 e 6.2.5 do “Instrumento Particular de Escritura da 22^a (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, da Americanas S.A. – em Recuperação Judicial” (“Escríptura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Emissora, em 23 de dezembro de 2025, realizará a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures em Circulação da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$ 1.072.607,84 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme atualizado até a data de pagamento (“Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série”).

O valor da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série corresponderá ao Valor Nominal Unitário (ou saldo Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados conforme previsto na Cláusula IV.2 da Escritura de Emissão, e será pago integralmente pela Emissora por meio da B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série terão seu Valor Nominal Unitário reduzido pela Emissora. Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.

Sebastien Durchon

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores